



**Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”**

EDITAL N° 01/2020 DE SELEÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO QUILOMBOLA “IVO FONSECA”

O Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”, projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, torna público o processo de seleção de participantes da ação extensionista. Às interessadas deverão observar as disposições especificadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO DE EXTENSÃO – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO QUILOMBOLA “IVO FONSECA”

O projeto de extensão Centro de Documentação Quilombola – Ivo Fonseca (SIEX nº 62833), devidamente aprovado na Câmara de Extensão no processo administrativo SEI nº 23106.033214/2020-31, é uma ação que visa cooperar com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, por intermédio de pesquisadoras dos grupos Núcleo de Estudos em Cultura e Jurídica e Atlântico Negro - Maré e Desafios do Constitucionalismo, ambos da Faculdade de Direito, na elaboração de um repositório institucional com registros da agência político-jurídica dos movimentos quilombolas no marco do atual projeto constitucional.

1.1.DOS OBJETIVOS

Considerando o objetivo geral disposto acima, constituem proposições secundárias da presente ação de extensão:

- i) Desenvolver repositório institucional com materiais imprescindíveis à narrativa histórica do movimento quilombola contemporâneo. Contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento da memória jurídica destas organizações e para o combate ao racismo;



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

- ii) Realizar ações que possibilitem a comunicação de saberes entre a Universidade de Brasília e as comunidades quilombolas, particularmente as localizadas no Distrito Federal e entorno;
- iii) Contribuir com as políticas de ações afirmativas dos órgãos da Universidade de Brasília na inclusão de estudantes quilombolas e cotistas da instituição para o desenvolvimento tecnológico-científico;
- iv) Evidenciar à comunidade acadêmica da Universidade de Brasília a realidade vivenciada nas comunidades quilombolas, particularmente voltadas à defesa dos seus direitos e à garantia dos seus modos de fazer, criar e viver.
- v) Promover atividades de formação no âmbito dos direitos das populações quilombolas, particularmente vinculadas à proteção constitucional do art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
- vi) Participar da promoção dos direitos humanos, especialmente no tocante às comunidades quilombolas, seu modo de fazer, viver e criar, considerando os princípios e garantias constitucionalmente assegurados no projeto político-jurídico de 1988.

1.2.DOS PRINCÍPIOS E VALORES

A ação extensionista se organizará com suporte das atividades de pesquisa e estudo, sob a orientação acadêmica das pesquisadoras especialistas no tema, a partir de princípios e valores que guardam relação direta com o projeto constitucional e democrático de 1988:

- i) A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ii) A transdisciplinariedade na execução das ações relativas à proteção da memória jurídica dos quilombos;
- iii) O enfrentamento ao racismo e sexismo, especialmente em suas dimensões institucionais e epistêmicas do modo de pensar e fazer, no âmbito didático-científico;



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

- iv) O protagonismo estudantil na comunicação de saberes com a sociedade e produção científica crítica sobre os direitos quilombolas;
- v) A construção coletiva, igualitária e plural durante as etapas de planejamento e execução do projeto;
- vi) A solidariedade e o compromisso na defesa dos modos de fazer, viver e criar das comunidades quilombolas

2. DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES

A inscrição nesta seleção pública implica a aceitação dos termos deste edital.

2.1. DO PÚBLICO ALVO

O presente edital destina-se a integrantes da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília (discentes, docentes, terceirizadas e técnicos) e ao público externo.

2.2. DOS REQUISITOS

Nesse sentido, para participar do projeto, as interessadas **devem efetuar inscrição, no período de 06 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020**, observando os seguintes termos:

- i) Preencher o formulário, disponível na plataforma *Google*, no link: <https://forms.gle/eMXCDjDoBTFCx8x8>;
- ii) Juntar no formulário carta de intenções, conforme os critérios de avaliação do item 7, sendo permitido o envio por qualquer dos meios descritos e nos limites estabelecidos abaixo:
 - a) Arquivo escrito – no formato pdf, word ou imagem – contendo no máximo 2 laudas;



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

b) Arquivo de áudio – qualquer formato, exceto “opus” – com duração máxima de 5 min;

iii) Anexar cópia de documento pessoal, contendo CPF;

iv) Particularmente as interessadas que possuem vínculo institucional com a Universidade de Brasília, anexar declaração emitida pela IES com o nome e número de matrícula;

v) Exclusivamente as interessadas autodeclaradas quilombolas, juntar carta assinada por liderança ou organização, indicando seu vínculo com o grupo quilombola;

vi) Informar que está ciente e concorda com as cláusulas do termo de compromisso do projeto de extensão;

3. DAS VAGAS

O Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca” oferta pelo menos 14 (quatorze) vagas às interessadas em integrar o projeto, sendo todas para voluntárias.

3.1. AÇÕES AFIRMATIVAS PARA QUILOMBOLAS

Ficam reservadas 4 (quatro) vagas exclusivas, do total de vagas, para interessadas autodeclaradas quilombolas. A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando a o vínculo ao grupo quilombola.

4. DOS REQUISITOS PARA VALIDAR INSCRIÇÃO

Para que as inscrições sejam consideradas válidas, deverão observar os seguintes requisitos:

- i) Preencher todos itens do formulário;
- ii) Apresentar todos os documentos solicitados;



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

iii) Confirmar ciência das disposições do Termo de Compromisso;

5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

As candidaturas selecionadas desenvolverão, imediatamente após a homologação do resultado (observada as disposições do item 11), atividades de pesquisa, ensino e extensão e serão exigidas as seguintes habilidades (não-cumulativas), considerando a formação acadêmica e a disponibilidade:

- i) Catalogação, coleta e sistematização de arquivos de texto, imagem e audiovisual;
- ii) Organização de informações e dados;
- iii) Interpretação e elaboração de textos;
- iv) Manuseio de programas estatísticos;
- v) Criação e edição de material (*layout*, audiovisual etc.);
- vi) Produção e desenvolvimento web;

6. DO CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Prazo
01	Divulgação do Edital	03 de julho
02	Inscrições	06 de julho – 24 de julho
03	Divulgação das inscrições homologadas	25 de julho
04	Recurso à homologação	25 de julho – 27 de julho
05	Confirmação das inscrições e Resultado Preliminar	29 de julho
06	Recurso ao Resultado Preliminar	30 de julho – 03 de agosto
07	Resultado Final	04 de agosto
08	Confirmação de Interesse	05 de agosto – 11 de agosto
09	Início das Atividades	17 de agosto

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

Excetuando-se as submissões que não cumprirem as disposições do item 4, as interessadas serão avaliadas dentro do número de vagas pelos seguintes critérios:

- i) Relacionar as motivações, trajetória pessoal e acadêmica-profissional com os objetivos do projeto de extensão descritos no item 1.1;
- ii) Comprovar relação entre disponibilidade e aptidão para desenvolver as atividades, descritas no item 5;
- iii) Demonstrar afinidade entre os direitos e garantias fundamentais das comunidades quilombolas com os princípios e valores do projeto, descritos no item 1.2;

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Estarão aprovadas e classificadas dentro do número de vagas as inscrições que, a critério da coordenação do projeto, cumprirem adequadamente os critérios de avaliação. Não haverá ordem classificatória, eventual excedente de candidaturas aprovadas ao total de vagas, integrarão o projeto a critério da coordenação, conforme motivação apresentada no resultado do edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As interessadas que desejarem interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições deverão observar o prazo de 48 horas, contados da divulgação das inscrições validadas, via e-mail memorialquilombola.unb@gmail.com, apresentando as motivações e documentações que sustentam o recurso.

9.2. DO RESULTADO

Quanto à interposição contra o resultado provisório, as interessadas devem apresentar recurso via e-mail memorialquilombola.unb@gmail.com, no período de 5



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”

(cinco) dias após a divulgação do resultado provisório, dispondo as motivações e documentações que fundamentam o recurso.

10. DAS CONDIÇÕES PARA INTEGRAR O PROJETO

Finalizada a seleção, integraram o projeto as candidaturas que:

- i) Forem aprovadas e selecionadas no número de vagas, disposto no item 3 do presente edital;
- ii) Concordarem com as condições dispostas no termo de compromisso perante o projeto, particularmente os princípios e valores éticos;
- iii) Disponibilizarem 4 (quatro) horas semanais às atividades de ensino, pesquisa e extensão do projeto;

11. DAS ATIVIDADES ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DA COVID-19

As atividades do projeto serão desenvolvidas remotamente, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais, conforme o Ato da Reitoria nº 392/2020 da Universidade de Brasília, considerando a vigência do Decreto nº 40.509, de 11 de março de 2020 e as medidas sanitárias das autoridades públicas de saúde para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pedidos de informações ou eventuais dúvidas sobre o projeto e os termos deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail memorialquilombola.unb@gmail.com.

12.1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES



**Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Ensino de Extensão – DEX
Faculdade de Direito – FD
Centro de Documentação Quilombola “Ivo Fonseca”**

As atividades serão iniciadas imediatamente após a divulgação do resultado e confirmação do interesse com a assinatura dos termos de compromissos pelas candidatas aprovadas e classificadas no número de vagas.

12.2.DA CERTIFICAÇÃO

As candidaturas selecionadas que cumprirem os termos do compromisso assumido, receberão certificação atestando sua participação no projeto, com permanência mínima de 2 (dois) anos.

No caso específico das discentes da Universidade de Brasília terão cadastro na plataforma SIEX, observada essa condição para validar a participação.

12.3.DAS REGRAS DO EDITAL E OS CASOS OMISSOS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido por 1 ano, contados da data da homologação do resultado. Eventuais omissões ou imprecisões serão supridas pela coordenação do projeto.

Brasília, 01 de julho de 2020.

Prof^o Dr^o Menelick de Carvalho Netto -
Associado (FD/UnB)

Coordenador Geral do Projeto

Prof^o Ms^o Rodrigo Portela Gomes -
Substituto (FD/UnB)

Coordenador de Atividade do Projeto

Prof^a Ms^a Givânia Maria da Silva -
Substituta (FUP/UnB)

Coordenadora de Atividade do Projeto

Prof^a Ms^a Emília Joana Viana de Oliveira -
Voluntária (FD/UnB)

Coordenadora de Formação do Projeto